



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Ano IX - Edição nº 01181 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD08086E2A86541A8B523A7B23909C1E

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA 0022/2022 LICENÇA UNIFICADA.
PORTARIA SEMMA 0021/2022 LICENÇA UNIFICADA.
PORTARIA SEMMA 021/2022 AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
PORTARIA SEMMA 022/2022 AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 153/2022
- AVISO DE CANCELAMENTO TP 012/2022.
- AVISO RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 044-2022.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA SEMMA 022/2022

LICENÇA UNIFICADA

Requerente: LUCAS FERNANDO LOPES TELES LTDA.
CNPJ: 23.343.112/0001-40
Nº Processo: LU 0021/2022
Validade: 2 (DOIS) ANOS

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0021/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Unificada (LU), válida por 02 (dois) anos, ao empreendimento LUCAS FERNANDO LOPES TELES LTDA., inscrito no CNPJ nº 23.343.112/0001-40, para atividade de Extração Mineral de Areia na área requerida à ANM sob nº de processo 48407.872028/2017-51, situada na Fazenda Baixa Redonda II, Zona Rural, deste Município, cujas coordenadas geográficas de referência UTM são: 24S 215935,97m E / 8637560,23m S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação; **II.** Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **III.** As áreas exploradas devem ser imediatamente recuperadas, seguindo o PRAD apresentado; **IV.** Manter atualizados anualmente os Planos e Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais e de Saúde Ocupacional; **V.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego; **VI.** Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos gerados, dispondo-os em locais adequados, ficando terminantemente proibida a disposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, resíduos e/ou produtos resultantes da referida atividade em locais que possam, direta ou indiretamente, causar impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico; **VII.** Implementar Programa de Educação

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Ambiental; **VIII.** Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponível para a fiscalização da SEMMA.

Art. 3º - O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 19 de outubro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA SEMMA 022/2022

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

Requerente: MINERAÇÃO FLINTSTONE PEDRAS NATURAIS LTDA

CNPJ: 96.707.815/0001-84

Nº Processo: LU 0003/2021

Publicação: 15/10/2022

Validade: 1 (HUM) ANO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida por 01 (um) ano, ao empreendimento MINERAÇÃO FLINTSTONE PEDRAS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 96.707.815/0001-84, situado na Estrada Iraporanga a Estiva, Zona Rural, deste Município. O empreendedor deverá efetuar a Supressão de Vegetação Nativa, em 1,0 hectare na propriedade Fazenda Capão das Cruzes, nas proximidades das coordenadas 12°14'29.70"S e 41°28'14.20"O e 2,70 hectares na Fazenda Dubá, nas proximidades das coordenadas 12°14'19.95"S e 41°27'47.96"O; 12°14'13.63"S e 41°27'4.21"O, como DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Fica proibido a supressão de quaisquer espécies vegetais ameaçadas de extinção. Caso seja encontrada alguma espécie vegetal ameaçada de extinção na área, deverá ser comunicado, imediatamente, a SEMMA; **II.** Executar as atividades autorizadas em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos e de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Proceder a limpeza e a supressão de vegetação estritamente na área discriminada nesta portaria; **V.** É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; **VI.** Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso e subprodutos florestais decorrente da supressão; **VII.** A execução das atividades de supressão deverá ser acompanhada por um profissional habilitado, devidamente registrado e ativo no Conselho Específico. **VIII.** Realizar convênio com clínica veterinária para encaminhamento de animais silvestres que sofram ferimentos durante a realização das atividades de supressão.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 3º- O não cumprimento das condicionantes expostas, bem como dos prazos estabelecidos nesta Autorização implicará na aplicação das sanções penais cabíveis e multa, correspondente à classe da infração relacionada ao passivo e a suspensão imediata da mesma, conforme legislação vigente.

Art.4º- A Autorização ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 10 de outubro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA SEMMA 021/2022

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

Requerente: LUCAS FERNANDO LOPES TELES LTDA.

CNPJ: 23.343.112/0001-40

Nº Processo: LU 0021/2022

Validade: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0021/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida por 01 (um) ano, ao empreendimento LUCAS FERNANDO LOPES TELES LTDA., inscrito no CNPJ nº 23.343.112/0001-40, para atividade de Extração Mineral de Areia, situado na Fazenda Baixa Redonda II, Zona Rural, deste Município. O empreendedor deverá efetuar a Supressão de Vegetação Nativa, de 1,0089ha, dentro das seguintes coordenadas conforme memorial descritivo apresentado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8637686,115m e E 215858,2528m; deste, segue até o vértice P2 de coordenadas N 215892,8783m e E 8637698,184m; deste segue até o vértice P3 de coordenadas N 215900,6148m e E 8637655,87m; deste segue até o vértice P4 de coordenadas N 215898,4998m e E 8637633,14m; deste segue até o vértice P5 de coordenadas N 215895,2046m e E 8637634,066m; deste segue até o vértice P6 de coordenadas N 215894,2762m e E 8637638,768m; deste segue até o vértice P7 de coordenadas N 215878,4752m e E 8637645,467m; deste segue até o vértice P8 de coordenadas N 215874,233m e E 8637639,325m; deste segue até o vértice P9 de coordenadas N 215864,0873m e E 8637638,133m; deste segue até o vértice P10 de coordenadas N 215861,1786m e E 8637644,738m; deste segue até o vértice P11 de coordenadas N 215860,0055m e E 8637646,861m; deste segue até o vértice P12 de coordenadas N 215859,0297m e E 8637668,715m; deste segue até o vértice P13 de coordenadas N 215861,7794m e E 8637670,172m; deste segue até o vértice P14 de coordenadas N 215864,1677m e E 8637673,08m; deste segue até o vértice P15 de coordenadas N 215858,789m e E 8637674,105m; deste segue até o vértice P16 de coordenadas N 215916,3063m e E 8637474,456m; deste segue até o vértice P17 de coordenadas N 215844,4637m e E 8637450,514m; deste segue até o vértice P18 de coordenadas N 215812,9861m e E 8637624,109m; deste segue até o vértice P19 de coordenadas N 215834,2985m e E 8637631,834m; deste segue até o vértice P20 de coordenadas N 215824,3767m e E 8637615,006m; deste segue até o vértice P21 de coordenadas N 215828,8062m e E 8637587,692m; deste segue até o vértice P22 de coordenadas N

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

215841,9823m e E 8637577,546m; deste segue até o vértice P23 de coordenadas N 215850,4313m e E 8637571,785m; deste segue até o vértice P24 de coordenadas N 215868,8388m e E 8637558,159m; deste, segue até o vértice P1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Fica proibido a supressão de quaisquer espécies vegetais ameaçadas de extinção. Caso seja encontrada alguma espécie vegetal ameaçada de extinção na área, deverá ser comunicado, imediatamente, à SEMMA; **II.** Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); **IV.** Proceder a limpeza e a supressão de vegetação estritamente na área discriminada nesta portaria; **V.** É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; **VI.** Fica vedada a realização de supressão de vegetação com o uso de correntes e outros implementos que possam impossibilitar o afugentamento da fauna local e a seletividade das espécies de flora ameaçadas de extinção; **VII.** Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso e subprodutos florestais decorrentes da supressão; **VIII.** A execução das atividades de supressão deverá ser acompanhada por um profissional habilitado, devidamente registrado e ativo no Conselho Específico. **IX.** Realizar convênio com clínica veterinária para encaminhamento de animais silvestres que sofram ferimentos durante a realização das atividades de supressão.

Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes expostas, bem como dos prazos estabelecidos nesta Autorização implicará na aplicação das sanções penais cabíveis e multa, correspondente à classe da infração relacionada ao passivo e a suspensão imediata da mesma, conforme legislação vigente.

Art. 4º - A Autorização ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 19 de outubro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA SEMMA 021/2022

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

Requerente: MINERAÇÃO FLINTSTONE PEDRAS NATURAIS LTDA

CNPJ: 96.707.815/0001-84

Nº Processo: LU 0003/2021

Validade: 1 (HUM) ANO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida por 01 (um) ano, ao empreendimento MINERAÇÃO FLINTSTONE PEDRAS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 96.707.815/0001-84, situado na Estrada Iraporanga a Estiva, Zona Rural, deste Município. O empreendedor deverá efetuar a Supressão de Vegetação Nativa, em 1,0 hectare na propriedade Fazenda Capão das Cruzes, nas proximidades das coordenadas 12°14'29.70"S e 41°28'14.20"O e 2,70 hectares na Fazenda Dubá, nas proximidades das coordenadas 12°14'19.95"S e 41°27'47.96"O; 12°14'13.63"S e 41°27'4.21"O, como DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Fica proibido a supressão de quaisquer espécies vegetais ameaçadas de extinção. Caso seja encontrada alguma espécie vegetal ameaçada de extinção na área, deverá ser comunicado, imediatamente, a SEMMA; **II.** Executar as atividades autorizadas em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos e de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Proceder a limpeza e a supressão de vegetação estritamente na área discriminada nesta portaria; **V.** É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; **VI.** Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso e subprodutos florestais decorrente da supressão; **VII.** A execução das atividades de supressão deverá ser acompanhada por um profissional habilitado, devidamente registrado e ativo no Conselho Específico. **VIII.** Realizar convênio com clínica veterinária para encaminhamento de animais silvestres que sofram ferimentos durante a realização das atividades de supressão.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 3º- O não cumprimento das condicionantes expostas, bem como dos prazos estabelecidos nesta Autorização implicará na aplicação das sanções penais cabíveis e multa, correspondente à classe da infração relacionada ao passivo e a suspensão imediata da mesma, conforme legislação vigente.

Art.4º- A Autorização ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 10 de outubro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 153/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 153/2022

1º Termo Aditivo de contrato nº 153/2022, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a Pessoa Física **MARIANA DOS ANJOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, celebrado em 18/05/2021, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º e § 5º, da Lei nº 8.666/93, referente a **CHAMADA PÚBLICA CP-001-2022**, diminuindo o valor unitário do item abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	QTD ADITIVADA	VALOR LIC UNT	VALOR LICIT GLOBAL	VALOR DO ADITIVO
1	PÃO CASEIRO	UND	15.500	3.875	R\$ 0,70	R\$ 10.850,00	R\$ 2.712,50

Valor do aditivo de acréscimo de quantitativo = **R\$ 2.712,50 (Dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Valor total do contrato após aditivo = **R\$ 20.427,72 (Vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 06 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Walterson Ribeiro Coutinho

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 06 de outubro de 2022.

Vinicius Moreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

1. Altera o número constante no texto publicado no DOM do dia 10 de outubro de 2022, Ano IX – Edição nº 01165, Caderno 1, página 005, para a seguinte redação:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	QTD ADITIVADA	VALOR LIC UNT	VALOR LICIT GLOBAL	VALOR DO ADITIVO
1	PÃO CASEIRO	UND	15.500	3.875	R\$ 0,70	R\$ 10.850,00	R\$ 2.712,50

Valor do aditivo de acréscimo de quantitativo = **R\$ 2.712,50 (Dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Valor total do contrato após aditivo = **R\$ 20.427,72 (Vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	VALOR LIC UNT	VALOR LICIT GLOBAL	VALOR DO ADITIVO
1	PÃO CASEIRO	UND	28.000	R\$ 0,70	R\$ 19.600,00	R\$ 4.900,00

Valor do aditivo de acréscimo de quantitativo = **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**.

Valor total do contrato após aditivo = **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos)**.

Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iraquara

Tomada de Preço

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP 012-2022

A Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação, divulgada através do edital do TOMADA DE PEÇO Nº 012/2022, tendo por objeto **Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de construção de uma quadra coberta e anexos na escola localizada na Estrada de acesso à comunidade Zabelê, zona rural do Município de Iraquara - Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: Menor Preço Global.** IRAQUARA/BA, em 07 de novembro de 2022. Zandra Vieira dos Santos—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 044/2022

Processo Administrativo nº 3082610/2022

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, por intermédio da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP, em epígrafe, consoante disposto no artigo 24, § 1º do Decreto 10.024/2019. IRAQUARA - BA, 07 de novembro de 2022. Zandra Vieira dos Santos, Pregoeira.